



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 639

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus artigos e parágrafos as Leis nº 3, de 7 de Abril de 1948, que determina a cobrança do imposto de licença sobre produtos vendidos diretamente pelos produtores, para fora do Município. - nº 18, de 1º de Dezembro de 1948 que alterou as disposições do artigo 2º da Lei nº 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Dezembro de 1949.-

Orlando Vaziment Presidente
Agostinho Bonfatti
Harley Vertes
Willy B. Costa
Alfredo Affonso de Alcantara
Antonio Diniz
Emmanuel de Mello
Emmanuel de Mello